



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Essa sessão foi registrada através de notas taquigráficas do Setor de Taquigrafia e revisada pelo Setor de Revisão da Câmara Municipal de Aracaju

e-mail: [setortaquigrafiacma@gmail.com](mailto:setortaquigrafiacma@gmail.com)

## 62<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024

### PRESIDENTE EM EXERCÍCIO FABIANO OLIVEIRA – PP

Sob a proteção de Deus, em nome do povo aracajuano, declaro aberta esta sessão no Plenário Vereador Abraão Crispim.

[Pauta da 62<sup>a</sup> Sessão Extraordinária de 18 de dezembro de 2024.](#)

“Em Deus tenho posto a minha confiança; não temerei o que me possa fazer o homem.” Salmos 56:11. Amém!

Pauta da 63<sup>a</sup> Sessão Extraordinária.

Projeto de Decreto Legislativo de nº 106/2024, Comissão de Finanças, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Aracaju referente ao exercício financeiro de 2019. Votação única. Em votação. Abertura do painel. Em votação.

Pois não, Vereador Isac, você quer justificar o voto?

### ISAC SILVEIRA – UNIÃO BRASIL

Não!

### PRESIDENTE EM EXERCÍCIO FABIANO OLIVEIRA – PP

Já está em votação. Pode justificar seu voto.

### ISAC SILVEIRA – UNIÃO BRASIL – JUSTIFICANDO VOTO

Quer dizer, meus nobres colegas os quais eu apresentei que têm dados aqui suficientes para reprovar as contas por isso eu peço a Vossas Excelências que não votem açodadamente sem lerem esse relatório, porque imaginei que ele iria ser revertido a manifestação da Comissão de Finanças e a posteriori a votação, logo, não foi feito isso pela presidência. Ademais, eu penso que há uma, há uma, há uma... Fui eu? Foi. Não, eu

fiz o voto em separado, melhor dizendo, então, mas a comissão não se manifestou sendo que Breno o presidente da comissão, assim, primeiro viria para a comissão manifestar os votos dos membros da mesma, até porque tem um voto em separado e a posteriori a votação.

### **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO FABIANO OLIVEIRA – PP**

Vereador Isac, o relator foi o Vereador Janelinha e teve 04 votos favoráveis.

### **ISAC SILVEIRA – UNIÃO BRASIL – JUSTIFICANDO VOTO**

A comissão não se manifesta agora quando da discussão das contas de 2019? Não, mas como é que posso discutir se coloca... Olhe! Veja com todo o respeito aqui ninguém é menino por isso, Presidente, eu peço que o senhor reveja o encaminhamento sendo que primeiro deveria ir à Comissão de Finanças para manifestar o seu voto e seguidamente eu pediria ao presidente da comissão para manifestar também o meu voto em separado, assim, posteriormente abria-se para a discussão e em seguida a votação. Isso não foi feito! Então, eu peço a Vossa Excelência que reconsidere e retomemos do início da discussão das contas de 2019 do Prefeito Edvaldo Nogueira.

### **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO FABIANO OLIVEIRA – PP**

Vereador Elber.

### **ELBER BATALHA – PSB – PELA ORDEM**

Pela ordem, presidente. Somente para esclarecer que na verdade o Vereador Joaquim proferiu o voto dele na condição de relator e o pessoal da comissão como é normal, pois nem toda a votação nós fazemos em reunião sendo que muitas das vezes é distribuído o relatório e cada um lança seu voto, logo, recebi o relatório de Janelinha com seu voto e dei o meu voto acompanhando o do mesmo. Igualmente, eu creio que tenha sido esse o procedimento, porque vamos ser claros e evidentes que nós fazemos isso comumente sendo que nem toda vez a reunião é presencial, pois muita das vezes o relator do projeto dá o relatório e os assessores; “ó vereador fulano votou desse jeito, o senhor acompanha ou não?” Assim, a assessoria da comissão veio até mim mostrando os seus votos e, logo, voltei acompanhando Janelinha. Então, ultrapassada a comissão está, agora, Vossa Excelência tem o direito de discutir o projeto e encaminhar pela rejeição, porque senão vejamos o que nós vamos colocar, pois da forma em que esse questionamento está sendo feito não vai ter mais votação desse jeito, logo, vai ter que

todas as reuniões serem presenciais, entretanto, se vocês reclamam que o projeto já não anda imaginem se for exigido que todas as reuniões e também todos os debates sejam presenciais, contudo, seguimos a prática que víhamos tendo historicamente.

**ISAC SILVEIRA – UNIÃO BRASIL – PELA ORDEM**

Não. Veja! Eu não estou discutindo isso sendo que o senhor inverteu a lógica, porque estou dizendo que a comissão teria que manifestar o seu voto e eu pediria em seguida para também discutir manifestando o meu voto. Isso não houve! Tem que fazer agora, ou seja, faz agora, abre e Janelinha manifesta, por exemplo, está escrito meu voto e não precisa nem ler o voto, assim, poderia ler somente o iniciado, logo, eu peço para manifestar também meu voto sendo o mesmo em separado e é somente isso, para mais, posterior abre a discussão e aí, sim, vai para votação. Então, acho que essa fase foi ultrapassada, Fabiano, porque acontece sendo que é somente para ajustar e cada um votará com a sua consciência.

**PRESIDENTE RICARDO VASCONCELOS – PSD**

Vamos lá! O processo de votação já está em andamento. Quem vota “sim” vota pela aprovação. A Comissão de Finanças já emitiu o parecer? Então, pela ordem, Isac.

**ISAC SILVEIRA – UNIÃO BRASIL – PELA ORDEM**

Todas as votações das contas dos prefeitos que nós votamos nesta Legislatura, primeiro foi para comissão e eu li o voto.

**PRESIDENTE RICARDO VASCONCELOS – PSD**

Isso já aconteceu?

**ISAC SILVEIRA – UNIÃO BRASIL – PELA ORDEM**

Não! Não aconteceu.

**PRESIDENTE RICARDO VASCONCELOS – PSD**

Disse que a comissão já deu voto e se manifestou pela aprovação ou reprovação aqui. Mas, a comissão fez algum questionamento? Então, façam os questionamentos a comissão para que a mesma possa tirar alguma dúvida. Quem quer fazer o primeiro questionamento? Professora Sonia Meire.

**PROFESSORA SONIA MEIRE – PSOL**

Eu quero saber qual a razão do voto contrário em que foi feita a análise pelo

Vereador Isac o qual fez sobre as contas?

**PRESIDENTE RICARDO VASCONCELOS – PSD**

Na Comissão, Vereador Isac, Vossa Excelência votou contrário à aprovação.

**ISAC SILVEIRA – UNIÃO BRASIL**

Isso!

**PRESIDENTE RICARDO VASCONCELOS – PSD**

Então, explique as razões?

**ISAC SILVEIRA – UNIÃO BRASIL**

Veja! Eu gostaria de ler o meu voto.

**PRESIDENTE RICARDO VASCONCELOS – PSD**

Perfeito, pode ler.

**ISAC SILVEIRA – UNIÃO BRASIL – JUSTIFICANDO VOTO**

Veja! “Como membro desta douta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Aracaju, venho apresentar VOTO EM SEPARADO quanto a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo que sugere ao Plenário desta Casa Legislativa a APROVAÇÃO das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Aracaju, exercício financeiro de 2019 da gestão do Prefeito Edvaldo Nogueira, conforme Parecer Prévio nº 3.751, de 6/6/2024, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pelas RAZÕES a seguir expostas: O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe ao apreciar o Processo nº 005510/2020, que versa sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Aracaju, exercício financeiro de 2019, opinou favoravelmente à emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas, considerando haver regularidade em todas as peças analisadas pela equipe técnica daquele Sodalício de Contas como visto na ementa, verbis: “PARECER PRÉVIO TC – 3.751. PLENO EMENTA: Contas Anuais de Governo. Município de Aracaju. Exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Senhor Edvaldo Nogueira Filho. Emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas.” Senhores membros e demais pares desta Casa Legislativa que às folhas 1030-1032 do processo de Contas Anuais, destacamos o seguinte parecer emitido pela senhora, Sueli Maria Gois de Freitas, Auditora de Controle Externo II, Matrícula nº 896, que assim se expressou, *verbis*: “Ocorre que, em nova análise relativa à base de cálculo para o MDE,

constatou-se que o montante de R\$ 83.173.317,33, referente a Aporte do Tesouro para custeio dos Inativos e Pensões do Magistério (página 258 da peça unificada), não deve constar dos Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art. 211 da CF), (página 259 da peça unificada), tendo em vista não representar despesas consideradas na aplicação de recursos na MDE. Diante desse cenário, temos que, conforme Demonstrativo às págs. 255/259, durante o exercício de 2019, foram aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, recursos da ordem de R\$ 248.411.045,50 (excluídas as despesas referentes ao Aporte do Tesouro para custeio dos Inativos e Pensões do Magistério), correspondente a 19,39% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na ordem de R\$ 1.280.793.536,74 em desacordo, portanto, com o dispositivo do art. 212 e 218, da Constituição Federal, respetivamente.” Então, deslumbra-se senhoras vereadoras e senhores vereadores que a Prefeitura Municipal de Aracaju naquele recinto financeiro aplicou na educação municipal de Aracaju o percentual de 19,39%, ou seja, um total desrespeito ao percentual mínimo exigido da Constituição Federal e na Lei Orgânico Municipal de Aracaju o qual é o percentual de 25%, pois acontece que a jurisprudência pacífica entre os Tribunais de Contas do Brasil é de que o dispêndio de recursos oriundos do FUNDEB para o pagamento de servidores inativos e pensionistas da educação e do magistério é vedado sendo que o ordenamento jurídico brasileiro não autoriza, em regra, o emprego dos recursos previstos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal para o custeio de despesas com servidores inativos. Igualmente, os recursos vinculados ao custeio da Educação Municipal de Aracaju, assim como aqueles do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica não podem ser utilizados para o pagamento de benefícios a aposentados, logo, vou parar aqui e já encaminhar para as considerações dizendo que não foram cumpridos o que pregou em Constituição o percentual de 25%, isto é, a obrigação do município gastar com educação e que nesta conta não pode ser estabelecido o pagamento das pensões e as aposentadorias dos inativos. Portanto, isso é suficiente para minha avaliação e para reprovar as contas do então e atual Prefeito Edvaldo Nogueira, assim, presidente, espero ter conseguido explicar aos colegas o porquê da reprovação das contas do Prefeito Edvaldo Nogueira e, além mais, dizer ainda que nos já aprovamos contas do Prefeito Edvaldo Nogueira de anos anteriores, inclusive, com meu parecer favorável, mas nesse caso o erro é muito grave, bem como a

coisa é muito grave. Por fim, na nossa avaliação e a instância do Tribunal que aponta pela aprovação utilizando-se de alguns artifícios sendo que na minha compreensão enquanto fiscalizador é que os mesmos foram insuficientes no caso do não cumprimento da previsão constitucional de 25% para a educação em Aracaju. É o que tenho para os senhores.

**PROFESSOR BITTENCOURT – PDT - JUSTIFICANDO VOTO**

Comentário breve e somente ressaltando que essas contas foram aprovadas, inclusive, sem ressalva pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe o qual é o órgão que tem a responsabilidade e a capacidade técnica no sentido de fazer é essa avaliação, logo, é óbvio que esta Casa tem também essa capacidade sendo que na penúltima página do Parecer Prévio da Comissão de Controle Interno em despacho motivado ratificou o parecer técnico e opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do exercício financeiro de 19 e lá também com vistas aos autos o Ministério Público de Contas em parecer evidenciou a sua concordância com a manifestação da Coordenadoria Técnica dando que as regularidades anteriormente detectadas foram ilidadas, corrigidas e revistas sendo motivo pelo qual opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas. Portanto, o Ministério Público de Contas e a própria Comissão de Controle Interno do Tribunal de Contas, bem como o Tribunal de Contas de modo geral deliberou pela sua aprovação e aí meu caro, Vinícius, nós sabemos da capacidade e da responsabilidade dos conselheiros, sobretudo, nesse aspecto técnico da sua equipe e do seu corpo técnico, logo, não teria, digamos assim, qualquer sombra de dúvidas em apresentar aqui manifestação contrária a aprovação se assim detectasse irregularidades que fossem cabíveis a possibilidade de reprovação da conta. Igualmente, eu entendo aqui as motivações que dão sentido, pois são motivações de natureza política as quais dão sentido a essa manifestação de Isac, mas o Tribunal de Contas, assim como sua Comissão de Controle Interno caminham na perspectiva de apontar para aprovação das contas que hora aqui também estamos avaliando, assim, acho que seguindo esse caminho seria muito natural que tecnicamente esta Casa também ao se debruçar, inclusive, a partir do relatório e parecer da comissão assinado pelo Vereador Joaquim prossigamos aqui com o mesmo andamento de aprovação das contas. Obrigado.

**PRESIDENTE RICARDO VASCONCELOS – PSD**

Elber.

**ELBER BATALHA – PSB - JUSTIFICANDO VOTO**

Somente para explicar porque eu acompanhei o voto do Vereador Joaquim e dos Conselheiros do Tribunal de Contas, pois o que Isac traz a discussão é uma questão antiga a qual é defendida pelos defensores da educação e do magistério que os valores dos professores e professoras aposentados não sejam incorporados para o cálculo do mínimo constitucional a serem investidos na educação sendo que todos sabem que o município tem a obrigatoriedade de investir no mínimo 25% do orçamento em educação e historicamente todos os prefeitos e prefeitas sempre utilizaram-se do valor destinado aos aposentados do magistério para atingir esse índice mínimo. Ademais, ser uma luta histórica da classe dos professores essa questão por isso que somente seria ao meu ver casuísmo com Edvaldo Nogueira dizermos que somente nesse ano as contas dele seriam reprovadas e somente ele seria o prefeito penalizado quando todos que passaram pela prefeitura utilizam-se desse cálculo para atingir os 25%, igualmente, eu entendo que tem que haver um posicionamento oficial do TCU e do TCE avisando previamente. Olha! A partir de agora nós não vamos aceitar essa fórmula de cálculo, porque senão estaríamos tratando com 2 pesos e 2 medidas os mesmos gestores, pois nós aprovamos as outras contas de Edvaldo Nogueira em que ele utilizou da mesma metodologia para atingir os 25%. Então, por isso o meu acompanhamento ao voto de Joaquim sendo que eu estava discutindo com Vossa Excelência essa semana as agruras de ser gestor. Não é? Até hoje sou questionado dos convênios de 2009 de quando fui Secretário de Estado do Turismo, logo, a proteção dos gestores, Eduardo, Vossa Excelência que tem competência e gabarito para isso em um dia querer ser gestor sendo que tem que ser protegida pela estabilidade das decisões dos tribunais e das cortes de contas para que não caiamos no casuísmo de a cada gestão ao fim da mesma na interpretação do que aplicamos naquela gestão por acreditarmos ser correto, porque daqui a pouco, presidente, o tribunal muda de posição e a mesma retroage para lhe prejudicar, então, imagine Vossa Excelência quantas decisões toma na Câmara sobre servidores, repasse, duodécimo e diárias sendo o entendimento em que Vossa Excelência se baliza é o atual das cortes de contas, assim, imagine se as suas contas no futuro forem ser julgadas por entendimentos que ainda não existem hoje. Então, isso para mim é um desequilíbrio e também uma insegurança jurídica absurda a qual desestimula as pessoas de bem quererem ser gestores, porque essas pessoas podem ter no futuro por questões que não sejam de desonestidade ou de improbidade terem seu patrimônio tomado por decisões casuísticas as quais mudam o entendimento, apesar de defender a ideia, filosoficamente, que esses recursos não sejam contabilizados para aprovação das contas do prefeito, contudo, não posso utilizar de

critérios diferenciados somente porque ele é o prefeito. Por fim, nesse sentido eu acompanho o relatório do Joaquim e do Tribunal de Contas os quais entendem que essa é a metodologia até então utilizada para se atingir o mínimo constitucional dos 25% da educação.

### **PRESIDENTE RICARDO VASCONCELOS – PSD**

Vamos lá, Professora Sonia Meire, para justificar o voto.

### **PROFESSORA SONIA MEIRE – PSOL – JUSTIFICANDO VOTO**

Então, para justificar meu voto no qual eu votei sim, porque o elemento de contradição das contas que é apresentado pelo relator Isac é exatamente o componente que tem provocado o Sindicato, principalmente, dos professores. Não é? Especialmente dos professores para que se use o recurso do MDE para pagar inativo e isso já gerou uma discussão, inclusive, judicialmente no qual a gente não pode utilizar desse recurso para reprovar as contas, porque é uma luta histórica sobre isso, logo, o que precisamos é de fato analisar a votação anterior de outro ano em que eu votei contrário, porque tinha um conjunto de elementos que colocava em cheque a aplicação dos recursos públicos e neste caso apenas esse elemento que está sendo levantado. Então, por isso eu voto sim para aprovação das contas do Prefeito.

### **PRESIDENTE RICARDO VASCONCELOS – PSD**

Vereador Adriano, vai votar? Registre o sim. Vote Adriano lá, sim. Vamos lá! As contas de 2019 foram aprovadas por 16 votos favoráveis, 01 voto contrário e nenhuma abstenção.

O Projeto Decreto Legislativo 120/2024; autoria da Comissão de Finanças (Leu).

O Projeto Decreto Legislativo está em discussão. A Comissão de Finanças tem alguma consideração a fazer? Recomendou aprovação? É isso? Vereador Isac, você faz parte da comissão, tem algum problema nessa de 2020? Vai aprovar também? Então, votação nominal no painel. Por gentileza... 17 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. As contas foram aprovadas do ano de 2020. Convoco Sessão Extraordinária para daqui a alguns segundos, declaro encerrada a presente sessão.

**[SESSÃO ENCERRADA]**

*Revisado por José Carlos César dos Santos.*